



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0001/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em conformidade com o quanto previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a: *contratação de empresa especializada em confecção e montagem de carnes de, IPTU, ISSQN E TAXA DE CEMITERIO, para exercício de 2024*, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Documento termo referência anexo, por Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 0001/2024

Publicado em: 19/02/2024

Propostas até: 21/02/2024 às 17:00h

Realização em: 22/02/2024

Valor estimado: R\$ 9.916,10.

Objeto: *contratação de empresa especializada em confecção e montagem de carnes de, IPTU, ISSQN E TAXA DE CEMITERIO, para exercício de 2024* conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Documento termo referência anexo e nas exigências abaixo descritas.

O Documento de Termo Referência da Dispensa de Licitação e anexos para proposta estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.caconde.sp.gov.br link: Licitações/ Dispensa de Licitação.

A Proposta de Preço poderá ser enviada via upload ou deverá ser encaminhada no e-mail: compras@caconde.sp.gov.br até a data e horário limite das propostas.

Esclarecimentos: compras@caconde.sp.gov.br ou telefone - (19)3662-7199 ramal 7121.

A presente contratação direta deverá ainda observar as disposições contidas no anexo 1 – Termo de Dispensa de Licitação, contida deste aviso.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Caconde 19 de fevereiro de 2024

JOÃO FILIPE MUNIZ BASILLI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1 – TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente Dispensa de Licitação será regida pelo artigo 75 da Lei Federal

Nº 14.133/21 e Decreto Municipal 3945/2024.

1. A motivação pela escolha da aquisição para este processo está de acordo com as características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, pois foi possível prever o quantitativo a ser demandado pela Administração.
2. O critério de julgamento das propostas, preferencialmente deverá ser o menor preço unitário por LOTE, atendendo sempre ao princípio da eficiência;
3. As propostas deverão conter os respectivos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.
4. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.
 - 4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento, inclusive custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
5. A vigência da Contrato será de até 120 dias, a partir da homologação da Dispensa de Licitação;
6. As contratações referentes à dispensa de Licitação, ocorrerão por meio de Empenho / Ordem de Fornecimento;
7. Não será admitida a subcontratação do objeto;
8. As empresas proponentes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas em Lei, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAÇONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

9. De posse do empenho, o Departamento Requisitante da Prefeitura Municipal de Caconde, notificará a contratada para dar andamento no processo de confecção e alinhar o período da entrega do material empenhado/ou prestação do serviço.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10. A empresa, na documentação de Habilitação, deverá apresentar no mínimo os seguintes documentos:
- 10.1. Para Empresa Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 10.2. Para Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 10.3. Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
 - 10.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
 - 10.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

13. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
14. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
15. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO)
16. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 16.1. Cópia de documentos (RG e CPF) dos representantes (s) legal (si) da empresa;
17. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

EXECUÇÃO DO OBJETO

18. O prazo para retirada do empenho / Ordem de Fornecimento, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
19. O objeto deverá ser entregue no prazo não superior a 20 dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Fornecimento, redigida pela Repartição Pública Municipal Responsável.
20. O Departamento responsável irá verificar a verificação dos mesmos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados da data da entrega destes no local e endereço indicado pela Ordem de Fornecimento.
22. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de Caconde, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações da solicitação, determinando sua substituição ou Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

23. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pela Contratada, da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
24. Após conferida a sua regularidade, haverá o recebimento definitivo do objeto, o que será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

LOCAL DE ENTREGA:

27. Local para entrega: Prefeitura Municipal de Caconde (setor de tributos), localizado na Rua Duque de Caxias, nº 236, Centro, em Caconde/SP, de segunda à sexta-feira, das 8h às 15h;
28. A entrega dos objetos/prestação dos serviços, serão acompanhadas e fiscalizadas por Servidor Responsável, e ou Comissão de Fiscalização designada por esta Prefeitura;
29. No caso de algum material necessitar de montagem, deverá ser executada pela empresa CONTRATADA, sem quaisquer tipos de ônus para a Prefeitura de Caconde;

PAGAMENTO

30. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
31. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
33. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

35. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTIMATIVA DE PREÇO

36. Para esta solicitação, a quantidade foi calculada conforme a necessidade de atender o Departamento solicitante, dentro do que existe de recursos orçamentários e financeiros;

37. Os procedimentos administrativos, para pesquisa de preços visando a aquisição de bens, foram realizados em consonância com o que já é praticado nesta Municipalidade.

38. Com base nos preços pesquisados, o valor total estimado, é de R\$ 9.916,10.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

39. As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação serão custeadas pela(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Finanças	3.3.90.39	04.123.0004.2004	Municipal
----------	-----------	------------------	-----------

Andre Luiz da Rocha Monteiro

Edilson Della Torre

Diretor Financeiro

Agente de Contratação

Caconde/SP, 19 de fevereiro de 2024.

João Filipe Muniz Basilio

PREFEITO MUNICIPAL